

## **PRÊMIO ICMA 2026 MELHORES AVALIADORES REGULAMENTO**

### **1. OBJETIVO**

1.1. O Prêmio ICMA 2026 tem como objetivo fomentar a produção e a disseminação do conhecimento em Contabilidade e Administração. Caracteriza-se como um prêmio concedido aos três melhores avaliadores do *VIII International Conference in Management and Accounting* (2026), doravante ICMA.

1.2. Este regulamento estabelece os requisitos a serem atendidos para participação neste Concurso, bem como informações sobre datas e premiações oferecidas pelo ICMA 2026.

### **2. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Estão aptos a participar do concurso os avaliadores que concluíram o processo de avaliação de artigos no ICMA 2026. Não poderão participar da premiação os avaliadores que, no momento da realização da avaliação, integrem a Coordenação Geral do Evento, a Vice Coordenação, o Comitê Executivo, o Comitê Científico, o Comitê de Comunicação, as Coordenações de Área ou qualquer outra comissão oficialmente constituída para a organização do ICMA 2026.

2.2. A inscrição ao prêmio, nos termos deste regulamento, se dará de maneira automática no momento da conclusão de, pelo menos, três avaliações de artigo, no prazo estabelecido pelo ICMA.

2.3. A seleção se dará em duas etapas: classificatória e de premiação.

2.4. Na etapa de classificação serão selecionados, pelos coordenadores da área, o melhor avaliador de cada área temática do ICMA, resultando em oito finalistas classificados. As áreas temáticas são:

- a) ESG na Gestão e Gestão de Operações e Logística;
- b) Contabilidade Gerencial e Controladoria;
- c) Contabilidade Societária e Auditoria;
- d) Ensino e Pesquisa em Administração e Contabilidade;
- e) Estratégia, Inovação e Empreendedorismo;
- f) Finanças e Mercado de Capitais;
- g) Gestão de Pessoas e Marketing;
- h) Gestão Pública e Organizações do Terceiro Setor.

2.5. Na fase de classificação e premiação serão considerados se critérios de avaliação, conforme ficha de avaliação (Anexo I). Os critérios são:

I. Ter avaliação ao menos três artigos;

II. Cumprimento dos prazos;

III. Qualidade e abrangência da revisão, segundo os critérios estabelecidos na ficha de avaliação do ICMA;

IV. Objetividade e pertinência da descrição das qualidades e fragilidades do manuscrito, bem como contribuições de melhoria apresentadas;

V. Tom de comunicação do parecer, utilização de estilo de linguagem construtivo e amigável, transparente e clareza em relação ao seu julgamento;

VI. Rigor gramatical, ortográfico, sintático e a confidencialidade do processo de avaliação.

VII. Autoria e originalidade do parecer: o parecer deverá refletir a análise crítica, o julgamento técnico e a redação elaborados exclusivamente pelo avaliador, sendo vedada a utilização de ferramentas de inteligência artificial generativa para produzir total ou parcialmente o conteúdo do parecer.

2.6. A Comissão de Premiação será formada por dois membros da Coordenação Geral do Evento; um membro do Comitê Executivo e dois membros do Comitê Científico; e, presidida por um dos Coordenadores(as) Gerais do Evento.

2.7. O presidente da Comissão de Premiação receberá, de cada área: uma cópia do(s) parecer(es) de avaliação; o(s) respectivo(s) artigo(s); e, a ficha de avaliação do Avaliador Classificado pela área. Após garantir o anonimato dos oito Avaliadores Classificados, o presidente da Comissão de Premiação encaminhará para os demais membros o(s) parecer(es) e respectivo(s) artigo(s). Os demais membros da Comissão de Premiação preencherão a ficha de avaliação (Anexo I) com uma nota de até 10,0 pontos para cada um dos cinco critérios supra estabelecidos. Posteriormente, a Comissão de Premiação procederá ao cálculo da média dos cinco membros da banca, para cada Avaliador classificado. Havendo empate, o critério será o menor desvio-padrão da nota final dos cinco avaliadores.

2.8. O concurso está previsto para realização durante o congresso e a divulgação dos resultados ocorrerá na cerimônia de encerramento do ICMA, no dia 30 de outubro de 2026.

### **3. PRÊMIOS**

3.1. Os três melhores avaliadores, segundo os critérios estabelecidos no item 2.5, serão agraciados com um certificado de Melhor Avaliador de Artigo Científico do ICMA de 2026.

3.2. O ICMA concederá o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) como premiação aos três melhores avaliadores do evento.

3.3. Após o evento, a Coordenação Geral do Evento entrará em contato com os Avaliadores Premiados para obtenção dos dados bancários.

### **4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

4.1. Todas as situações omissas neste regulamento, que poderão de alguma forma afetar a realização deste concurso, serão resolvidas pela comissão de Premiação.

Coordenação Geral do Evento  
Micheli Aparecida Lunardi Dra.  
Cristian Baú Dal Magro, Dr.  
Sady Mazzioni, Dr.

## ANEXO I FICHA DE AVALIAÇÃO

**Prêmio ICMA 2026 – Melhores Avaliadores**

**Código do Avaliador:** \_\_\_\_\_

**Área Temática:** \_\_\_\_\_

**Membro da Banca Examinadora:** \_\_\_\_\_

**Data da Avaliação:** // \_\_\_\_\_

### Instruções

Avalie o candidato atribuindo nota de **0 (zero) a 10,0 (dez)** para cada critério abaixo, considerando exclusivamente a qualidade dos pareceres emitidos durante o processo de avaliação do ICMA 2026.

| <b>Critério de Avaliação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Nota (0,0 a 10,0)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>I. Cumprimento dos prazos:</b> observância dos prazos estabelecidos para emissão dos pareceres.                                                                                                                                                                                                  |                          |
| <b>II. Qualidade da revisão:</b> profundidade, consistência, abrangência e qualidade técnica da análise realizada, conforme os critérios de avaliação do ICMA.                                                                                                                                      |                          |
| <b>III. Contribuições ao manuscrito:</b> objetividade e pertinência na identificação das qualidades e fragilidades do manuscrito, bem como na apresentação de sugestões para seu aprimoramento.                                                                                                     |                          |
| <b>IV. Comunicação do parecer:</b> utilização de linguagem clara, objetiva, respeitosa, construtiva e transparente na elaboração do parecer.                                                                                                                                                        |                          |
| <b>V. Qualidade da redação e confidencialidade:</b> rigor gramatical, ortográfico e sintático do parecer, bem como observância da confidencialidade do processo de avaliação.                                                                                                                       |                          |
| <b>VI. Autoria e originalidade do parecer:</b> demonstração de análise crítica e julgamento técnico próprios, elaborados exclusivamente pelo avaliador, sendo vedada a utilização de ferramentas de inteligência artificial generativa para produzir, total ou parcialmente, o conteúdo do parecer. |                          |

### Resultado da Avaliação

| <b>Item</b>    | <b>Valor</b> |
|----------------|--------------|
| Soma das notas |              |
| Média Final    |              |

**Comentários do Membro da Banca (opcional)**

**Assinatura do Membro da Banca Examinadora**